RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços na execução das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 26.

Sinimbu, 18 de agosto de 2021.

Sandra Marisa Roesch Backes
Prefeita Municipal